



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de junho de 2019

HORÁRIO: 08hs00min(local)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1 - A Prefeitura Municipal de Pindaí(BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93, objetivando a ***contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.*** O edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br. Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação da Sede da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, em sessão pública a ser realizada às **08hs00min (local), do dia 04 de junho de 2019.**

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a ***contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.***

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: *contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.*

DATA DE ABERTURA: 04/06/2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs00min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

OBJETO: *contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.*

DATA DE ABERTURA: 04/06/2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs00min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

3.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - cópia autenticada, do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.2 - cópia autenticada, dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular devidamente reconhecida firma, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

b) a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada, de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão de Licitação.

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do Anexo IX constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ou Alvará Municipal vigente de funcionamento do estabelecimento comercial, devidamente autenticado, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação de Índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I - Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

II - Índice de Endividamento Geral – IGE, maior que zero e menor ou igual a 0,50;

d) Prova de que a empresa possui Capital Social realizado, de no mínimo 10% (dez) por cento do valor a ser contratado.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente autenticado, comprovando que a licitante executou pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados referentes aos serviços de concretagem e construção com tijolos cerâmicos e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados junto ao CREA, das quais deverão estar acompanhadas das certidões do CREA/CAU.

I – O(s) atestado(s) acima descrito no item 5.4 alínea “a”, poderá(ão) ser em nome da empresa ou dos responsáveis técnicos, ou outro pertencente ao quadro permanente do licitante.

b) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;

c) Certidão atualizada de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da empresa e do engenheiro civil que deverá ser o mesmo responsável pela obra, acompanhado da comprovação de vínculo profissional formal com o licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e também junto ao CREA/CAU de sua jurisdição.

d) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo do Anexo III constante no anexo do Edital.

II – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o modelo do Anexo IV constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VI constante no anexo do Edital.

IV - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo do Anexo VII constante no anexo do Edital.

V – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que representa a maior receita da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII constante no anexo do Edital.

VI – Declaração de que o representante da empresa visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados, de acordo com o modelo do Anexo X constante no anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

b.1 – Objeto;

b.2 - Data de Abertura;

b.3 - Horário de Abertura;

b.4 Empresa;

b.5 C.N.P.J;

b.6 Endereço;

b.7 Email;

c) Conter a composição do preços unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

e) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;

f) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

a) Conforme previsto no art. 31, Caput III da Lei 8.666/93 fica estabelecido o valor de 1%, estimado da obra, que corresponde a R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), devendo ser apresentado o seu comprovante à junto à documentação de Habilitação. Que poderá ser efetuado através de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- a) Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano corrente e mês corrente;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança-bancária;
- d) Valor em espécie a ser recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexeqüível ou super faturado.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da Tomada Preços e objeto da mesma;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida Prefeitura;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota fiscal, que após a realização dos serviços deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Obras para a devida aprovação dos serviços realizados.

9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.4 Os pagamentos serão efetuados após a exucução dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global .

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO

12.1 O valor estimado para a execução dos serviços será de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá **vigência de 6 (seis) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Prefeitura Municipal de Pindaí poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08.00- SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE	1207- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRACAS, QUADRAS DE ESPORTE E ESTADIO DE FUTEBOL 2211- GESTAO DE QUADRA E PRAÇAS DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

	2.110 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Licitações, não se admitindo outro meio;

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

18.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

18.3 A Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

18.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

18.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

19.0 - Este Edital esta composto com os seguintes Anexos:

ANEXO I - Minuta do contrato

ANEXO II - Modelo de índice de liquidez para comprovação de capacidade financeira da empresa

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menor

ANEXO V - Modelo de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não é funcionário público

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que possui CNAE para prestação dos serviços

ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Modelo de declaração de visita técnica ao local da obra

ANEXO XI – Modelo de formulário de proposta financeira

ANEXO XII – Projeto Básico

Pindaí, Bahia, em 17 de maio de 2019.

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Anexo I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo N.º/2019

Processo Administrativo N.º 191/2019

Tomada de Preço N.º 002/2019

Contrato de execução de serviços de obras e serviços de engenharia, que entre si celebram o município da Pindaí e a empresa

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Pindaí, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Rua Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **lonaldo Aurélio Prates**, portador do CPF..... e Rg..... SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ:.....sediada na Rua, n.º, Bairro, representada por....., portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1- Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, conforme planilha descritiva em anexo a este instrumento contratual.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses, contados da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais previstos na Lei 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhado da certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e do boletim de medição assinado pelo responsável técnico da obra e pelo representante legal da empresa, da qual deverá ser apresentada ao titular do Setor de Finanças para a devida aprovação pelo fiscal da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaí, no endereço Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.892.624/0001-01 e deverá conter o número deste instrumento contratual, dados Bancários em nome do Contratado, Banco, Agência e Conta Corrente.

3.4 Serão realizados os pagamentos em três vezes, sendo elas:

- a) 1º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) da execução da obra e;
- b) 2º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30 % (trinta por cento) da execução da obra e;
- c) 3º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 40% (quarenta por cento) da execução da obra e;

3.5 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento em medição inferior ao descrito no item 3.4.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo total de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.1.8 Emitir o ART da obra a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5.2 Constituem-se obrigações do Município.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

7.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

7.3 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.5 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

7.6 A fiscalização deste contrato será exercida pela Sra. Vanessa Fernandes Magalhães.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O atraso injustificado pela execução da obra ensejará à CONTRATADA multa diária de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.4 O Município reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao Município ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

11.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 002/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2019:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08.00- SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE	1207- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRACAS, QUADRAS DE ESPORTE E ESTADIO DE FUTEBOL 2211- GESTAO DE QUADRA E PRAÇAS DE ESPORTES 2.110 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Pindaí, ____ de ____ de 2019.

Município de Pindaí
Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal de Pindaí
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO II

MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE _____

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL _____

Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de julho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

ANEXO V

ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, RG nº, expedida por, junto a CPL, para representar esta Empresa sob CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Tel: (....)..... na licitação da Tomada de Preços nº 002/2019, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Pindaí e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE _____, devidamente informada no Contrato Social _____, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 191/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO XI - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 191/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma quadra coberta no Distrito de Guirapá, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

***Inserir planilha e detalhamento da BDI.**

Declaramos expressamente que:

- 1) Executaremos o(s) serviço(s)/ obra(s) pelo valor global por lote R\$ (preço por extenso)
- 2) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- 3) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra/serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- 4) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- 5) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;
- 6) Comprometemos-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- 7) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida por representante da Prefeitura Municipal de Pindaí;
- 8) temos conhecimento de todas as condições do edital, inclusive prazo e local de prestação dos serviços, e forma de pagamento;
- 9) nos preços ofertados já estão inclusos e diluídos todos os custos necessários a execução do objeto desta licitação, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- 10) Declaramos que estamos de acordo com a prestação de garantia para efeito da fiel e efetiva execução do contrato.

Esclarecemos, que nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitações os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Atenciosamente,

LICITANTE:

C.N.P.J N.º / C.P.F N.º

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME, CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

EMPREENDIMENTO: QUADRA COBERTA DO INÍCIO DE GUIRAPÁ - PINDAÍ - BA			
MEMORIAL DE CÁLCULO - QUADRA COBERTA DE GUIRAPÁ			
ITEM		UNID.	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA	M	27,00+33,50+27,00+33,50 = 121,00
1.1.2	ESCRITÓRIO	M²	3,00 x 3,00 = 9,00
1.1.3 e 1.1.4	ÁREA TOTAL	M²	27,00 x 33,50 = 904,50
1.1.5	PLACA DE OBRA	M²	2,00 x 3,00 = 6,00
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	M²	1,30 x 1,30 x 1,50 x 20 = 50,70
1.2.2	REATERRO	M³	0,80 x 0,80 x 1,50 = 0,96 x 20,00 = 19,20
FUNDAÇÃO			
1.3.1	LASTRO	M²	1,30 x 1,30 x 0,05 = 0,0845 x 20 = 1,69
1.3.2 e 1.3.6	CONCRETO	M³	1,30 x 1,30 x 0,25 = 0,42 x 20 = 8,40 (SAPATAS S1 A S20) 0,80 x 0,80 x (1,10 - 0,25) = 0,55 x 20 = 11,00 (PILARES DE 80X80CM ENTERRADOS) (5,80 + 4,29 + 4,29 + 5,80) x 0,20 x 0,40 = 1,61 x 2 = 3,22 (VIGAS V3 E V4 FUNDAÇÃO) 6,00 x 4,50 = 27,00 x 0,20 x 0,40 = 2,16 x 2 = 4,32 (VIGAS V1 E V2 FUNDAÇÃO) total = 8,40 (SAPATAS) + 11,00 (PILARES DA FUNDAÇÃO 80X80CM) + 3,22 (V3 E V4) + 4,32 (V1 E V2) = 26,94
1.3.3	ARMAÇÃO Ø 5,0	KG	233,3
1.3.4	ARMAÇÃO Ø 8,0	KG	309,5
1.3.5	ARMAÇÃO Ø 10,0	KG	581,1
1.3.7	FORMA DOS PILARES (80X80)	M²	0,80 + 0,80 + 0,80 + 0,80 = 3,20 x 0,85 x 20 = 54,40
SUPERESTRUTURA			
1.4.1	FORMA PARA PILARES (ENCAMISAMENTO, 0,25 X 0,70)	M²	0,25 + 0,70 + 0,25 + 0,70 = 1,90 x 2,00 = 3,80 x 20 = 76,00
1.4.2	CONCRETO PARA PILARES	M³	0,25 x 0,70 x 2,00 = 0,35 x 20 PILARES = 7,00 (CONCRETO PARA ENCAMISAMENTO DOS PILARES METÁLICOS DA COBERTURA ATÉ A ALTURA DE 2,00 METROS)
PISO DA QUADRA			
1.5.1	LASTRO	M³	904,50 x 0,05 = 45,23
1.5.2 e 1.5.3	CONCRETO PARA PISO	M³	904,50 x 0,10 = 90,45
1.5.4	ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	KG	2,20 x 904,50 = 1989,90
1.5.5	PISO TÁTIL	M²	0,30 x 0,30 = 0,09 x 22 = 1,98 x 4,00 = 7,92
1.5.6	LONA PLÁSTICA	M²	33,50 x 27,00 = 904,50
1.5.7	CORTE E ATERRO	M³	33,50 x 27,00 x 0,15 = 135,68
1.5.8	POLIMENTO DO PISO	M²	17,00 x 30,50 = 518,50
ARQUIBANCADA			
1.6.1	EMBASAMENTO	M³	0,30 x 0,30 x 21,45 = 3,28 x 2 = 3,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

1.6.2	ALVENARIA 1/2 vez	M²	$2 \times 26,85 = 53,70$ $0,95 \times 21,45 = 20,38$ $0,45 \times 21,45 = 9,63$ $0,95 \times 0,40 = 0,38 \times 5 = 1,90$ $0,50 \times 0,40 = 0,20 \times 5 = 1,00$ Total = $53,70 + 20,38 + 9,63 + 1,90 + 1,00$ = $86,61 \times 2 = 173,22$
1.6.3 e 1.6.4	CONCRETO	M³	$0,20 \times 0,30 \times 26,85 = 1,61 \times 2 = 3,22$ (viga baldrame) $0,05 \times 0,40 \times 21,45 = 0,43 \times 2 = 0,86$ (piso arq h = 0,95m) $0,05 \times 0,50 \times 21,45 = 0,53 \times 2 = 1,08$ (piso arq h = 0,45m) total = $3,22 + 0,86 + 1,08 = 5,16$
1.6.5	CHAPISCO	M²	$2,70 \times 2,00 = 5,40 \times 2 = 10,80$ (PAREDE LATERAL À ARQUIBANCADA INTERNA) $2 \times 26,85 = 53,70$ (FUNDO DA ARQUIBANCADA EXTERNO) $1,05 \times 21,45 = 22,52$ (FACE INTERNA PAREDE ARQUIBANCADA NOS ÚLTIMOS ASSENTOS) $0,50 \times 21,45 = 10,73$ (FACE INTERNA PAREDE ARQUIBANCADA NOS PRIMEIROS ASSENTOS) $0,45 \times 21,45 = 9,65$ (FACE INTERNA DAS PAREDES DO PISO) $2,00 \times 0,20 = 0,40$ (LATERAL DA PAREDE COM H = 2,00 M) $0,95 \times 0,60 = 0,57$ (LATERAL DA ARQUIBANCADA H = 0,95M) $0,45 \times 0,70 = 0,32$ (LATERAL DA ARQUIBANCADA H= 0,45 M) total = $108,69 \times 2 = 217,38$ (MULTIPLICANDO POR 2, POR EXISTIREM DUAS ARQUIBANCADAS)
1.6.6	MASSA ÚNICA	M²	$2,70 \times 2,00 = 5,40 \times 2 = 10,80$ (PAREDE LATERAL À ARQUIBANCADA INTERNA) $2 \times 26,85 = 53,70$ (FUNDO DA ARQUIBANCADA EXTERNO) $1,05 \times 21,45 = 22,52$ (FACE INTERNA PAREDE ARQUIBANCADA NOS ÚLTIMOS ASSENTOS) $0,50 \times 21,45 = 10,73$ (FACE INTERNA PAREDE ARQUIBANCADA NOS PRIMEIROS ASSENTOS) $0,45 \times 21,45 = 9,65$ (FACE INTERNA DAS PAREDES DO PISO) $2,00 \times 0,20 = 0,40$ (LATERAL DA PAREDE COM H = 0,20 M) $0,95 \times 0,60 = 0,57$ (LATERAL DA ARQUIBANCADA H = 0,95M) $0,45 \times 0,70 = 0,32$ (LATERAL DA ARQUIBANCADA H= 0,45 M) total = $108,69 \times 2 = 217,38$ (MULTIPLICANDO POR 2, POR EXISTIREM DUAS ARQUIBANCADAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.6.7	EMASSAMENTO	M²	2,70 x 2,00 = 5,40 x 2 = 10,80 (PAREDE LATERAL À ARQUIBANCADA INTERNA) 2 x 26,85 = 53,70 (FUNDO DA ARQUIBANCADA EXTERNO) 1,05 x 21,45 = 22,52 (FACE INTERNA PAREDE ARQUIBANCADA NOS ÚLTIMOS ASSENTOS) 0,50 x 21,45 = 10,73 (FACE INTERNA PAREDE ARQUIBANCADA NOS PRIMEIROS ASSENTOS) 0,45 x 21,45 = 9,65 (FACE INTERNA DAS PAREDES DO PISO) 2,00 x 0,20 = 0,40 (LATERAL DA PAREDE COM H = 0,20 M) 0,95 x 0,60 = 0,57 (LATERAL DA ARQUIBANCADA H = 0,95M) 0,45 x 0,70 = 0,32 (LATERAL DA ARQUIBANCADA H= 0,45 M) total =108,69 x 2 = 217,38 (MULTIPLICANDO POR 2, POR EXISTIREM DUAS ARQUIBANCADAS)
1.6.8	AÇO CA-60 5,0MM PARA VIGA BALDRAME	KG	0,8 x (26,85/0,15) x 0,16 x 2 = 45,82
1.6.9	AÇO CA-50 8,0MM PARA VIGA BALDRAME	KG	4 x 26,86 x 0,395 x 2 = 84,88
	GUARDA-CORPO DAS LATERAIS COM CORRIMÃO	M	1,25 x 4 = 5,00
1.6.10	GUARDA-CORPO ACIMA DA PAREDE DE TRÁS DA ARQUIBANCADA (SEM CORRIGÃO)	M²	21,05 x 1,10 = 23,16 x 2 = 46,32
MURETA E ALAMBRADO			
1.7.1	LANÇAMENTO DE CONCRETO	M²	30,70 + 15,14 + 30,70 + 15,14 = 91,68 x 0,30 x 0,20 = 5,50
1.7.2	CONCRETO FCK = 15MPA	M³	30,70 + 15,14 + 30,70 + 15,14 = 91,68 x 0,30 x 0,20 = 5,50
1.7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M²	30,70 + 30,70 + 15,14 + 15,14 = 91,68 x 0,50 = 45,84
1.7.4	CHAPISCO	M²	30,70 + 30,70 + 15,14 + 15,14 = 91,68 x 0,50 = 45,84 x 2 = 91,68 (FACE INTERNA E EXTERNA DA MURETA)
1.7.5	MASSA ÚNICA	M²	30,70 + 30,70 + 15,14 + 15,14 = 91,68 x 0,50 = 45,84 x 2 = 91,68 (FACE INTERNA E EXTERNA DA MURETA)
1.7.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M²	17,10 + 30,60 = 47,70 x 2 x 4 = 381,60
1.7.7	PORTAO EM TELA	M²	0,90 x 2,00 x 4 = 7,20
1.7.8	EXECUÇÃO DE JUNTAS	M	30,50 / 2,50 = 12 x 17 = 204,00 (INTERNA) 17,00 / 2,50 = 7 x 17 = 213,50 (INTERNA) 17,00 + 17,00 + 30,50 + 30,50 = 95,00 (ENTORNO DO PISO DA QUADRA EM CONTATO COM A MURETA) Total = 204,00 + 213,50 + 95,00 = 512,50
1.7.8	TRATAMENTO DE JUNTA	M	30,50 / 2,50 = 12 x 17 = 204,00 (INTERNA) 17,00 / 2,50 = 7 x 17 = 213,50 (INTERNA) 17,00 + 17,00 + 30,50 + 30,50 = 95,00 (ENTORNO DA QUADRA) Total = 204,00 + 213,50 + 95,00 = 512,50
1.7.9	AÇO CA-60 5,0MM PARA VIGA BALDRAME	KG	(30,7/0,15) x 0,16 x 0,8 x 2 = 52,39
1.7.10	AÇO CA-50 8,0MM PARA VIGA BALDRAME	KG	4 x 0,395 x 30,7 x 2 = 97,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
1.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES COMPLETO	UN	1,00
1.8.2	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00
1.8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V	UN	1,00
1.8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V	UN	5,00
1.8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	UN	2,00
1.8.6	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC	UN	1,00
1.8.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	UN	1,00
1.8.8	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM	M	93,00
1.8.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 40 MM (1 1/2)	M	13,00
1.8.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4")	UN	5,00
1.8.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4")	UN	5,00
1.8.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4")	UN	4,00
1.8.13	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4")	UN	1,00
1.8.14	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 3/4", FORNECIMENTO	UN	50,00
1.8.15	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	UN	4,00
1.8.16	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	UN	4,00
1.8.17	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" DE 3/4" (26MM) COM FIXAÇÕES, P/TUBO GALVANIZADO.	UN	2,00
1.8.18	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	CJ	50,00
1.8.19	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1"	CJ	4,00
1.8.20	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	CJ	4,00
1.8.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS	UN	15,00
1.8.22	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER	UN	15,00
1.8.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	1,00
1.8.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	430 + 44,20 = 474,20
1.8.25	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

1.8.26	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	20,00
1.8.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	5,25 + 5,25 + 5,25 + 5,25 + 23,20 = 44,20
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
1.9.1	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM²	M	27,83 + 37,25 + 27,83 + 37,25 = 130,16
1.9.2	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM²	M	1,44 + 0,20 + 1,92 + 33,69 + 1,44 + 0,20 + 1,92 = 40,81 x 3 = 122,43 + 32,00 = 154,43
1.9.3	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA	UN	6,00
1.9.4	ELETRODUTO PVC 60MM (2") PARA SPDA	UN	2 x 6,00 = 12,00
1.9.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	UN	6,00
1.9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UN	6,00
1.9.7	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ ATERRAMENTO	UN	1,00
1.9.8	CONECTOR DE MEDIÇÃO BRONZE	UN	6,00
1.9.9	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL	UN	6,00
1.9.10	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO	UN	3,00
1.9.11	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	UN	3,00
COBERTURA METÁLICA			
1.10.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO	M²	32,00 x 15,07 x 2 = 964,48 (COBERTURA) 2X137=274,00 M² (TAPAMENTO VERTICAL) Área total = 964,48 + 274,00 = 1238,48
1.10.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL	KG	11409,32 (VER DETALHAMENTO DA LISTA DO PROJETO ESTRUTURAL)
EQUIPAMENTOS			
1.11.1	TRAVE PARA FUTEBOL SOCAITE, DESMONTAVEL	PAR	1,00
1.11.2	ESTRUTURA/SUORTE OFICIAL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO D=5", H=3,05M PISO/ARO, PINTURA SINTÉTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	2,00
1.11.3	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA.	Unidade	1,00
1.11.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" (RAMPAS)	M	12,80
PINTURA			
1.12.1	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	555,00
1.12.2	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M²	30,50 x 17,00 = 518,50 (ÁREA INTERNA QUADRA) 0,60 x 21,45 = 12,87 (ARQUIBANCADA H = 0,95) 0,70 x 21,45 = 15,02 (ARQUIBANCADA H = 0,45) 136,27 + 136,27 + 24,08 + 24,08 = 320,70 (ÁREA DE PISO COBERTA E DESCOBERTA) TOTAL = 867,09
1.12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	M²	325,64
1.12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	96,20
1.12.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M²	1238,48 (COBERTURA E FECHAMENTO) 4,00 x 30,50 x 2 = 244,00 + (17,00 x 4,00 x 2) = 380,00 (ALAMBRADO) TOTAL = 1238,48 + 380,00 = 1618,48
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.13.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL	UN	2
1.13.2	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO	UN	3
1.13.3	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA	Unidade	8,00
1.13.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - DIREÇÃO DE ROTA DE SAÍDA C1 (700 X 70MM)	Unidade	20,00
1.13.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA S12 (250 X 100MM)	Unidade	4
1.13.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIÃO DE PUBLICO M2 (250 X 100MM)	Unidade	4
1.13.7	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M²	2,18 x 8 = 17,44 (RAMPAS DE ACESSO)
DIVERSOS			
1.14.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA.	Unidade	1
1.14.2	LIMPEZA DE SUPERFICIES	M²	904,5

quinta-feira, 16 de maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 1044137-88	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ					
OBJETO CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA COBERTA						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 60,00%						
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,99%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,12%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINDAÍ/BA
Local

quinta-feira, 16 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG
ART/RRT: BA20180055485

Responsável Tomador
Nome: IONALDO AURÉLIO PRATES
Cargo: PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044137-88	GESTOR IONALDO AURÉLIO PRATES	PROGRAMA PINDAÍ/BA	ACESSO / MODALIDADE ESP ORTE E LAZER NA CIDADE	OBJETO CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA COBERTA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ		MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO DISTRITO DE GUIRAPÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA COBERTA
DATA BASE dez-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA COBERTA	BDI 1 27,12%

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/06/19	Parcela 1 jul/19	Parcela 2 ago/19	Parcela 3 set/19	Parcela 4 out/19	Parcela 5 nov/19	Parcela 6 dez/19	Parcela 7 jan/20	Parcela 8 fev/20	
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		590.000,00	Parcela (%)	8,84%	13,17%	24,06%	32,11%	12,38%	9,44%			
			Parcela (R\$)	52.128,76	77.673,74	141.958,20	189.478,47	73.047,11	55.713,72			
			Acumulado (%)	8,84%	22,00%	46,06%	78,18%	90,56%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	52.128,76	129.802,50	271.760,70	461.239,17	534.286,28	590.000,00			
1.	QUADRA COBERTA DE GUIRAPÁ	590.000,00	Parcela (%)	8,84%	13,17%	24,06%	32,11%	12,38%	9,44%			
			Acumulado (%)	8,84%	22,00%	46,06%	78,18%	90,56%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	52.128,76	129.802,50	271.760,70	461.239,17	534.286,28	590.000,00			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.539,36	Parcela (%)	100,00%								
			Acumulado (%)	100,00%								
			Acumulado (R\$)	17.539,36								
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	4.467,40	Parcela (%)	100,00%								
			Acumulado (%)	100,00%								
			Acumulado (R\$)	4.467,40								
1.3.	FUNDAÇÃO	30.122,00	Parcela (%)	100,00%								
			Acumulado (%)	100,00%								
			Acumulado (R\$)	30.122,00								
1.4.	SUPERESTRUTURA	14.594,14	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.594,14			
1.5.	PISO DA QUADRA	87.010,90	Parcela (%)	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	90,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	43.505,45	78.309,81	87.010,90					
1.6.	ARQUIBANCADA	68.189,94	Parcela (%)	0,00%	10,00%	40,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	10,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	6.818,99	34.094,97	68.189,94					
1.7.	MURETA / ALAMBRADO	88.901,86	Parcela (%)	0,00%	0,00%	20,00%	60,00%	20,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	17.780,37	71.121,49	88.901,86				
1.8.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	18.497,20	Parcela (%)	0,00%	0,00%	40,00%	20,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	7.398,88	11.098,32	18.497,20				
1.9.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	12.180,67	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.872,27	12.180,67			
1.10.	COBERTURA METÁLICA	136.746,52	Parcela (%)	0,00%	20,00%	40,00%	40,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	20,00%	60,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	27.349,30	82.047,91	136.746,52					
1.11.	EQUIPAMENTOS	9.123,77	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.123,77			
1.12.	PINTURA	87.358,09	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	30,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	80,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	34.943,24	69.886,47	87.358,09			
1.13.	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.496,83	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

I											
Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/06/19	Parcela 1 jul/19	Parcela 2 ago/19	Parcela 3 set/19	Parcela 4 out/19	Parcela 5 nov/19	Parcela 6 dez/19	Parcela 7 jan/20	Parcela 8 fev/20
1.14.	DIVERSOS	2.771,32	Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.498,10	12.496,83		
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	554,26	2.771,32		

Local

16 de maio de 2019

Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 67407-MG

ART/RRT: BA20180055485



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044137-88	Nº SICONV 850372/2017	GESTOR LONALDO AURÉLIO PRATES	PROGRAMA PINDAÍ/BA	AÇÃO / MODALIDADE ESPORTE E LAZER NA CIDADE	RECURSO OGU não-PAC
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ			MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO DISTRITO DE GUIRAPÁ	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA COBERTA			APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA COBERTA GUIRAPÁ		
				REPASSE 585.000,00	CONTRAPARTIDA 5.000,00
					INVESTIMENTO 590.000,00

									Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)		
									-	-	-		
Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
	TOTAL								(99,15%) 585.000,00	(0,85%) 5.000,00	(100,00%) -	(100,00%) 590.000,00	
1	Meta	1.	Equipamentos comunitários	Esportes	QUADRA COBERTA DE GUIRAPÁ	Em Análise	904,50	m²	Lote 1	585.000,00	5.000,00	-	590.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044137-88	GESTOR IONALDO AURÉLIO PRATES	PROGRAMA PINDAÍ/BA	ACÇÃO / MODALIDADE ESPORTE E LAZER NA CIDADE	OBJETO CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA COBERTA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ		Município / UF PINDAÍ/BA	Localidade / Endereço DISTRITO DE GUIRAPÁ	Apelido do Empreendimento QUADRA COBERTA
DATA BASE dez-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA COBERTA	BDI 1 27,12%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA COBERTA									590.000,00
1.			QUADRA COBERTA DE GUIRAPÁ					-	590.000,00
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	17.539,36
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	121,00	36,04	BDI 1	45,81	5.543,01
1.1.2.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	9,00	680,37	BDI 1	864,89	7.784,01
1.1.3.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	904,50	1,30	BDI 1	1,65	1.492,43
1.1.4.	SINAPI	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	904,50	0,54	BDI 1	0,69	624,11
1.1.5.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	274,78	BDI 1	349,30	2.095,80
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	4.467,40
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	50,70	56,37	BDI 1	71,66	3.633,16
1.2.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	19,20	34,18	BDI 1	43,45	834,24
1.3.			FUNDAÇÃO					-	30.122,00
1.3.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	1,69	22,49	BDI 1	28,59	48,32
1.3.2.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA. TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	26,94	301,77	BDI 1	383,61	10.334,45
1.3.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	233,30	6,10	BDI 1	7,75	1.808,08
1.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	309,50	6,28	BDI 1	7,98	2.469,81
1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	581,10	5,23	BDI 1	6,65	3.864,32
1.3.6.	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	26,94	97,87	BDI 1	124,41	3.351,61
1.3.7.	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	M2	54,40	119,23	BDI 1	151,57	8.245,41
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	14.594,14
1.4.1.	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	M2	76,00	119,23	BDI 1	151,57	11.519,32
1.4.2.	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	7,00	345,55	BDI 1	439,26	3.074,82
1.5.			PISO DA QUADRA					-	87.010,90
1.5.1.	SINAPI	6514	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	45,23	92,86	BDI 1	118,04	5.338,95
1.5.2.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA. TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	90,45	301,77	BDI 1	383,61	34.697,52
1.5.3.	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	90,45	97,87	BDI 1	124,41	11.252,88
1.5.4.	SINAPI	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	1.989,90	7,75	BDI 1	9,85	19.600,52
1.5.5.	ORSE	7323	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE.	M²	7,92	204,97	BDI 1	260,56	2.063,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.6.	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	904,50	5,32	BDI 1	6,76	6.114,42
1.5.7.	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	135,68	5,50	BDI 1	6,99	948,40
1.5.8.	ORSE	03641	ACABAMENTO DE SUPERFICIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES - VER 02.	M2	518,50	10,61	BDI 1	13,49	6.994,57
1.6.			ARQUIBANCADA					-	68.189,94
1.6.1.	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3,86	376,80	BDI 1	478,99	1.848,90
1.6.2.	SINAPI	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	173,22	91,18	BDI 1	115,91	20.077,93
1.6.3.	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,16	97,87	BDI 1	124,41	641,96
1.6.4.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	5,16	301,77	BDI 1	383,61	1.979,43
1.6.5.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	217,38	3,12	BDI 1	3,97	863,00
1.6.6.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	217,38	28,98	BDI 1	36,84	8.008,28
1.6.7.	SINAPI	79462	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	M2	217,38	39,73	BDI 1	50,50	10.977,69
1.6.8.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	45,82	11,94	BDI 1	15,18	695,55
1.6.9.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	84,88	9,70	BDI 1	12,33	1.046,57
1.6.10.	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	5,00	221,98	BDI 1	282,18	1.410,90
1.6.11.	SINAPI	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	46,32	350,53	BDI 1	445,59	20.639,73
1.7.			MURETA / ALAMBRADO					-	88.901,86
1.7.1.	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,50	97,87	BDI 1	124,41	684,26
1.7.2.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	5,50	301,77	BDI 1	383,61	2.109,86
1.7.3.	SINAPI	87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	45,84	55,70	BDI 1	70,81	3.245,93
1.7.4.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	91,68	3,12	BDI 1	3,97	363,97
1.7.5.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	91,68	28,98	BDI 1	36,84	3.377,49
1.7.6.	SINAPI	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	381,60	125,42	BDI 1	159,43	60.838,49
1.7.7.	SINAPI	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,20	759,08	BDI 1	964,94	6.947,57
1.7.8.	ORSE	07681	JUNTA SERRADA, DIMENSÕES 6X60MM, COM PREENCHIMENTO DE MASTIQUE DE POLIURETANO, MBT, BASF OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO.	M	512,50	14,34	BDI 1	18,23	9.342,88
1.7.9.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	52,39	11,94	BDI 1	15,18	795,28
1.7.10.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	97,01	9,70	BDI 1	12,33	1.196,13
1.8.			INSTALACAO ELETRICA					-	18.497,20
1.8.1.	SINAPI	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	267,48	BDI 1	340,02	340,02
1.8.2.	ORSE	00339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00	294,96	BDI 1	374,95	374,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.3.	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,44	BDI 1	15,81	15,81
1.8.4.	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	12,44	BDI 1	15,81	79,05
1.8.5.	SINAPI	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	81,01	BDI 1	102,98	205,96
1.8.6.	ORSE	7871	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC	UN	1,00	74,46	BDI 1	94,65	94,65
1.8.7.	ORSE	09042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	UN	1,00	79,39	BDI 1	100,92	100,92
1.8.8.	SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	M	93,00	15,20	BDI 1	19,32	1.796,76
1.8.9.	SINAPI	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	M	13,00	26,29	BDI 1	33,42	434,46
1.8.10.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	UN	5,00	25,40	BDI 1	32,29	161,45
1.8.11.	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	UN	5,00	22,00	BDI 1	27,97	139,85
1.8.12.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	UN	4,00	25,40	BDI 1	32,29	129,16
1.8.13.	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	UN	1,00	30,52	BDI 1	38,80	38,80
1.8.14.	ORSE	10327	ABRACADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 3/4", FORNECIMENTO	UN	50,00	3,63	BDI 1	4,61	230,50
1.8.15.	ORSE	12140	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	UN	4,00	3,68	BDI 1	4,68	18,72
1.8.16.	ORSE	09427	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	UN	4,00	4,23	BDI 1	5,38	21,52
1.8.17.	ORSE	10209	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "U" DE 3/4" (26MM) COM FIXAÇÕES, P/TUBO GALVANIZADO.	UN	2,00	2,34	BDI 1	2,97	5,94
1.8.18.	CPU	-	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	50,00	71,92	BDI 1	91,42	4.571,00
1.8.19.	CPU	-	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	4,00	29,54	BDI 1	37,55	150,20
1.8.20.	CPU	-	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	4,00	32,29	BDI 1	41,05	164,20
1.8.21.	SINAPI	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	15,00	14,95	BDI 1	19,00	285,00
1.8.22.	SINAPI	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	15,00	23,80	BDI 1	30,25	453,75
1.8.23.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1,00	2,46	BDI 1	3,13	3,13
1.8.24.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	474,20	3,90	BDI 1	4,96	2.352,03
1.8.25.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	22,82	BDI 1	29,01	58,02
1.8.26.	SINAPI	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	20,00	230,05	BDI 1	292,44	5.848,80
1.8.27.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	44,20	7,52	BDI 1	9,56	422,55
1.9.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					-	12.180,67
1.9.1.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	130,16	24,39	BDI 1	31,00	4.034,96
1.9.2.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	154,43	34,19	BDI 1	43,46	6.711,53
1.9.3.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	6,00	38,64	BDI 1	49,12	294,72
1.9.4.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	12,00	14,71	BDI 1	18,70	224,40
1.9.5.	SINAPI	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	14,06	BDI 1	17,87	107,22
1.9.6.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 05/2018	UN	6,00	19,60	BDI 1	24,92	149,52
1.9.7.	ORSE	9051	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR P/ 11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UN	1,00	233,45	BDI 1	296,76	296,76
1.9.8.	ORSE	9048	CONECTOR DE MEDIÇÃO, BRONZE TEL-560, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	21,77	BDI 1	27,67	166,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.9.	ORSE	10907	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO U E PORCAS DE AÇO GALV. RED: TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	5,58	BDI 1	7,09	42,54
1.9.10.	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	3,00	26,06	BDI 1	33,13	99,39
1.9.11.	SINAPI	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	14,06	BDI 1	17,87	53,61
1.10.			COBERTURA METÁLICA					-	136.746,52
1.10.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 06/2016	M2	1.238,48	32,43	BDI 1	41,23	51.062,53
1.10.2.	SINAPI	73970/001	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 12" X 5 1/4"	KG	11.409,32	5,91	BDI 1	7,51	85.683,99
1.11.			EQUIPAMENTOS					-	9.123,77
1.11.1.	ORSE	02408	TRAVE PARA FUTEBOL SOCAITE, DESMONTÁVEL	PAR	1,00	1.764,72	BDI 1	2.243,31	2.243,31
1.11.2.	ORSE	02446	ESTRUTURA/SUORTE OFICIAL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO D=5", H=3,05M PISO/ARO, PINTURA SINTÉTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	2,00	1.202,06	BDI 1	1.528,06	3.056,12
1.11.3.	ORSE	02429	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA.	Unidade	1,00	167,12	BDI 1	212,44	212,44
1.11.4.	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	12,80	221,98	BDI 1	282,18	3.611,90
1.12.			PINTURA					-	67.358,09
1.12.1.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	555,00	9,55	BDI 1	12,14	6.737,70
1.12.2.	SINAPI	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAS	M2	867,09	37,82	BDI 1	48,08	41.689,69
1.12.3.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	325,64	13,38	BDI 1	17,01	5.539,14
1.12.4.	SINAPI	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M2	96,20	15,37	BDI 1	19,54	1.879,75
1.12.5.	SINAPI	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.618,48	15,32	BDI 1	19,47	31.511,81
1.13.			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					-	12.496,83
1.13.1.	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL. SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	161,59	BDI 1	205,41	410,82
1.13.2.	SINAPI	83634	EXTINTOR INCÊNDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	474,14	BDI 1	602,73	1.808,19
1.13.3.	ORSE	09056	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO MOD. LAU 11X2 C/DUAS LÂMPADAS DE 11W, UNITRON OU SIMILAR.	Unidade	8,00	438,99	BDI 1	558,04	4.464,32
1.13.4.	CPU	-	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - DIREÇÃO DE ROTA DE SAÍDA C1 (700 X 70MM)	Unidade	20,00	26,66	BDI 1	33,89	677,80
1.13.5.	CPU	-	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA S12 (250 X 100MM)	Unidade	4,00	21,09	BDI 1	26,81	107,24
1.13.6.	CPU	-	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIÃO DE PÚBLICO M2 (250 X 100MM)	Unidade	4,00	21,09	BDI 1	26,81	107,24
1.13.7.	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	17,44	221,98	BDI 1	282,18	4.921,22
1.14.			DIVERSOS					-	2.771,32
1.14.1.	ORSE	11986	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	Unidade	1,00	856,63	BDI 1	1.088,95	1.088,95
1.14.2.	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	904,50	1,46	BDI 1	1,86	1.682,37

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

PINDAÍ/BA

Local

16 de maio de 2019

Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHAES

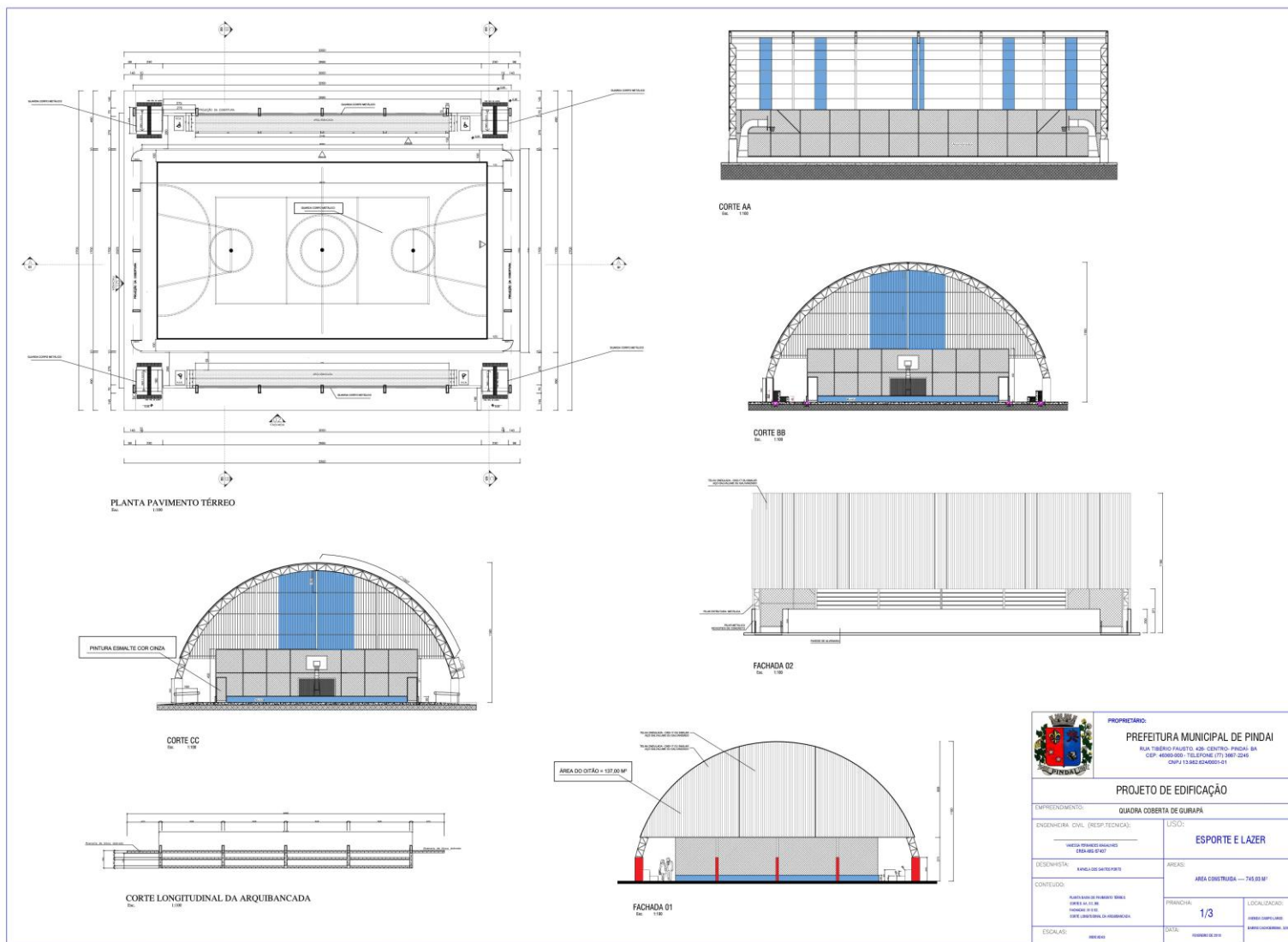
Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 67407-MG

ART/RRT: BA20180055485

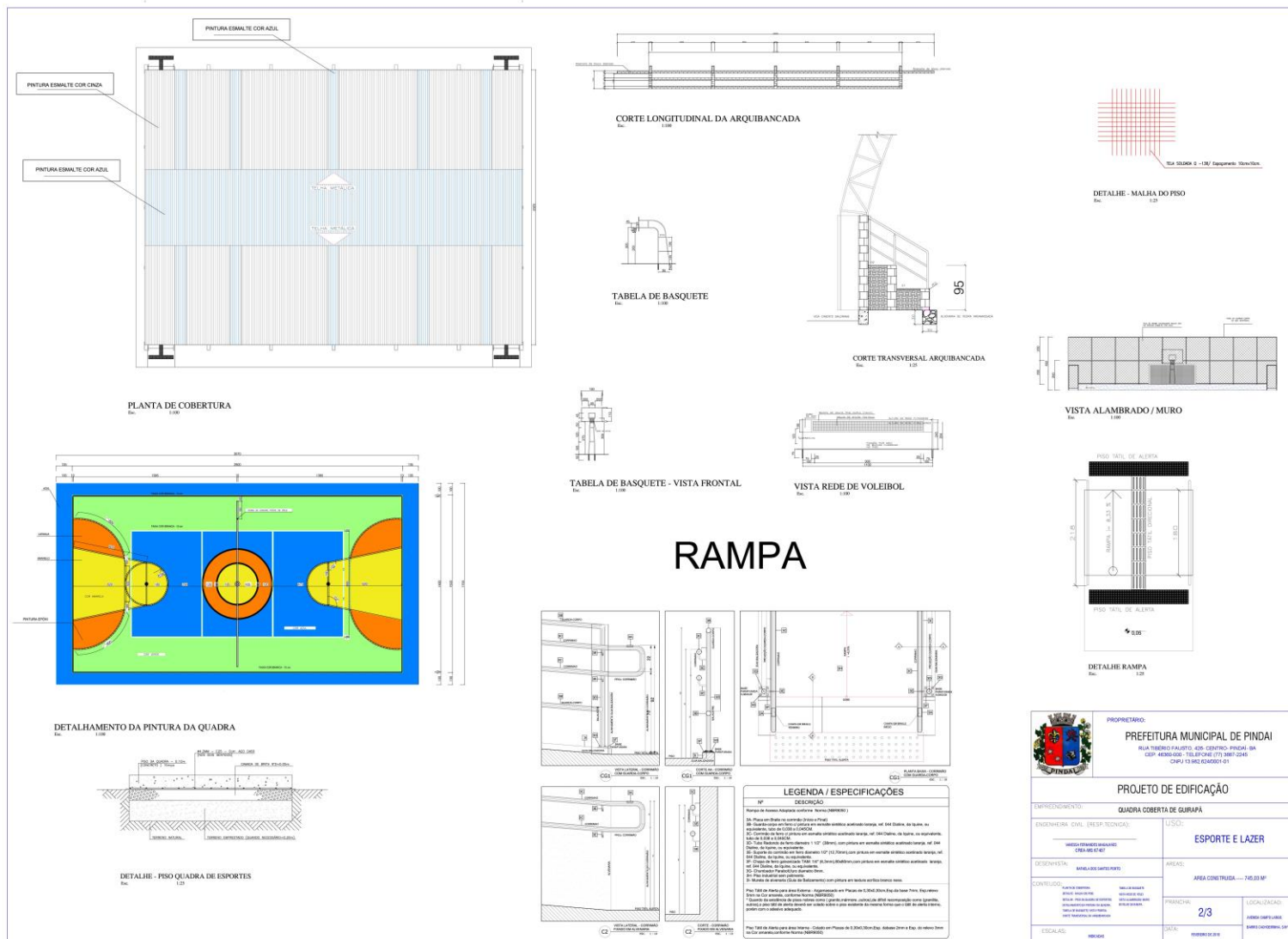


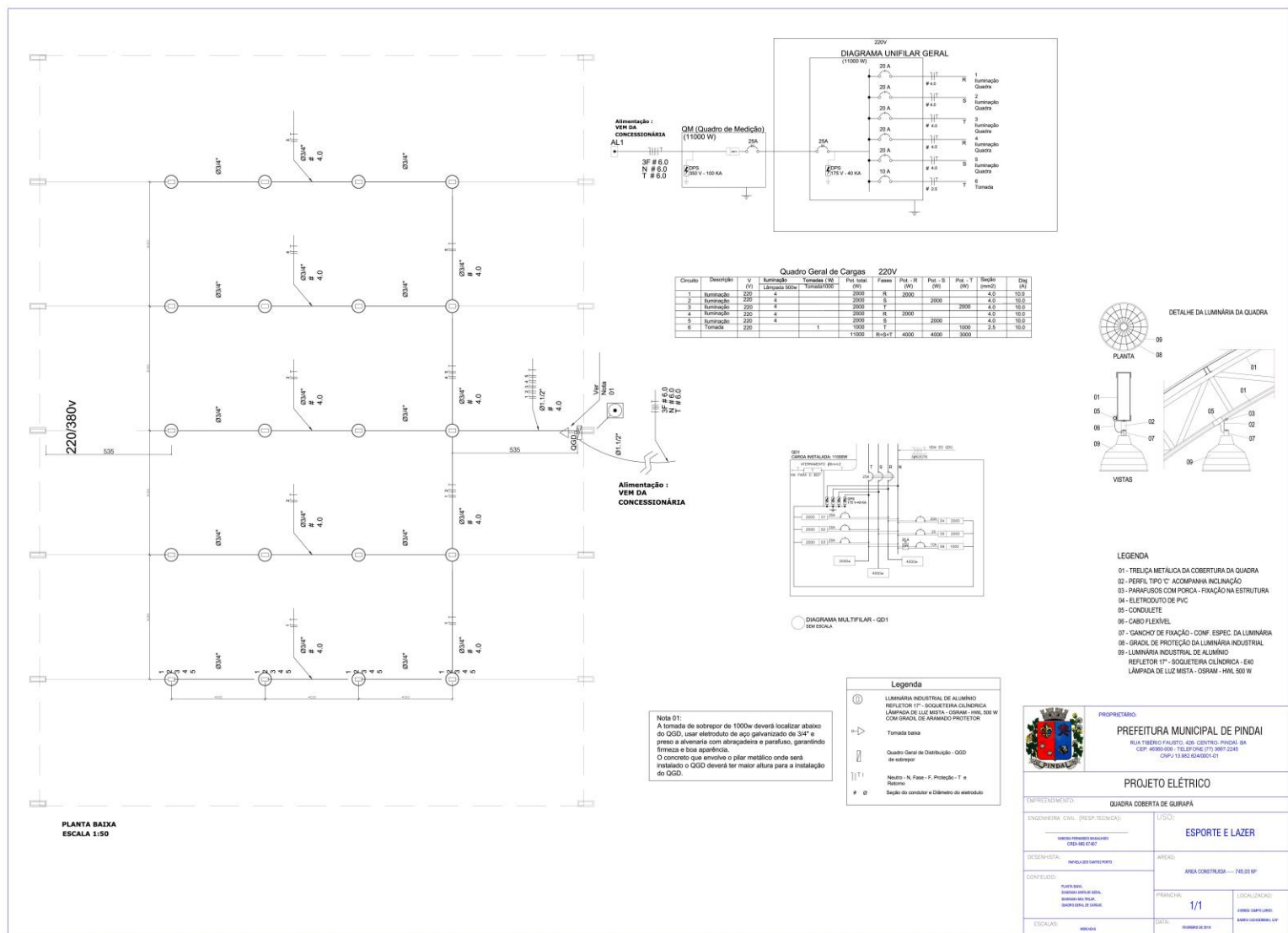
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

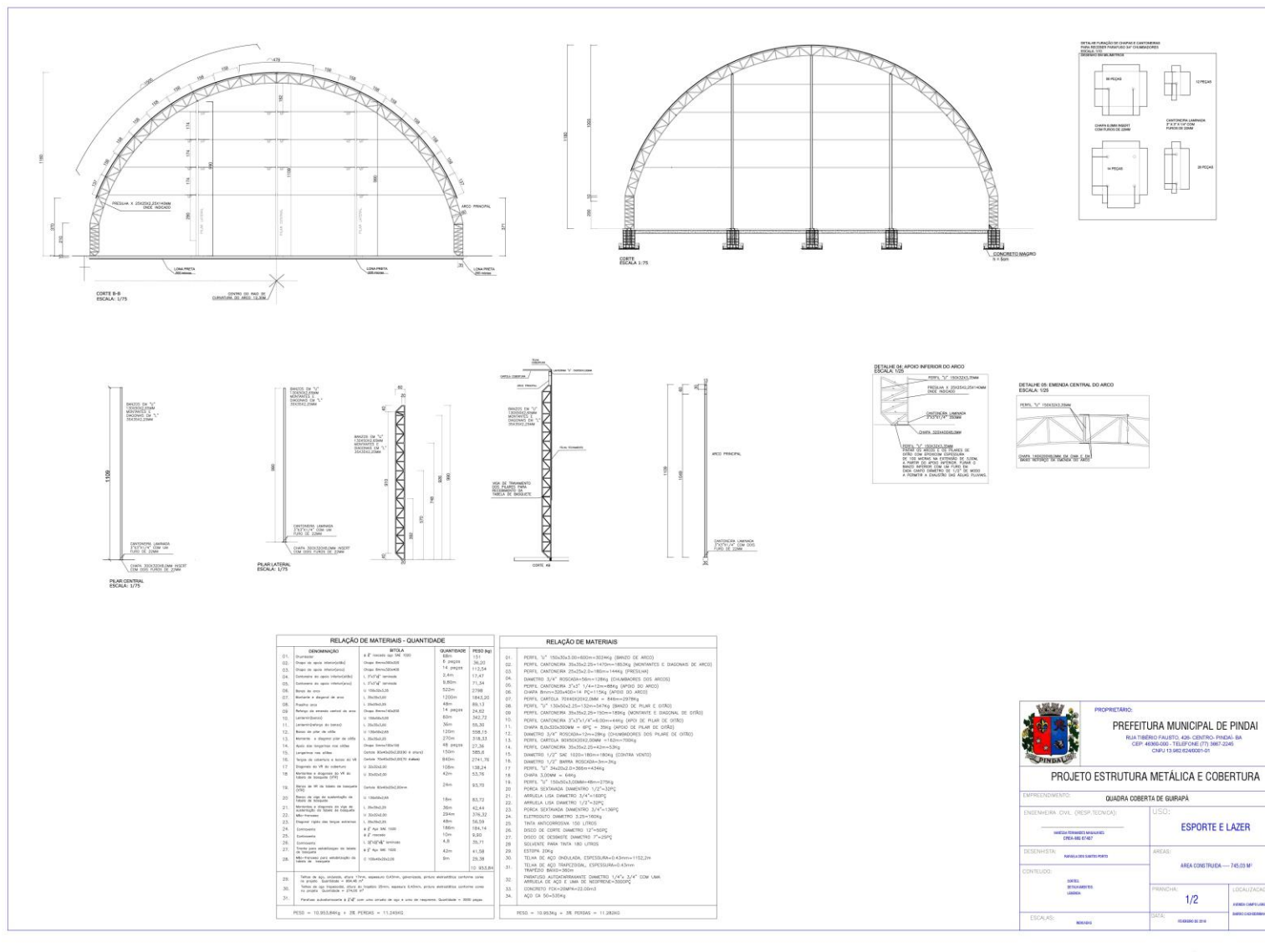




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

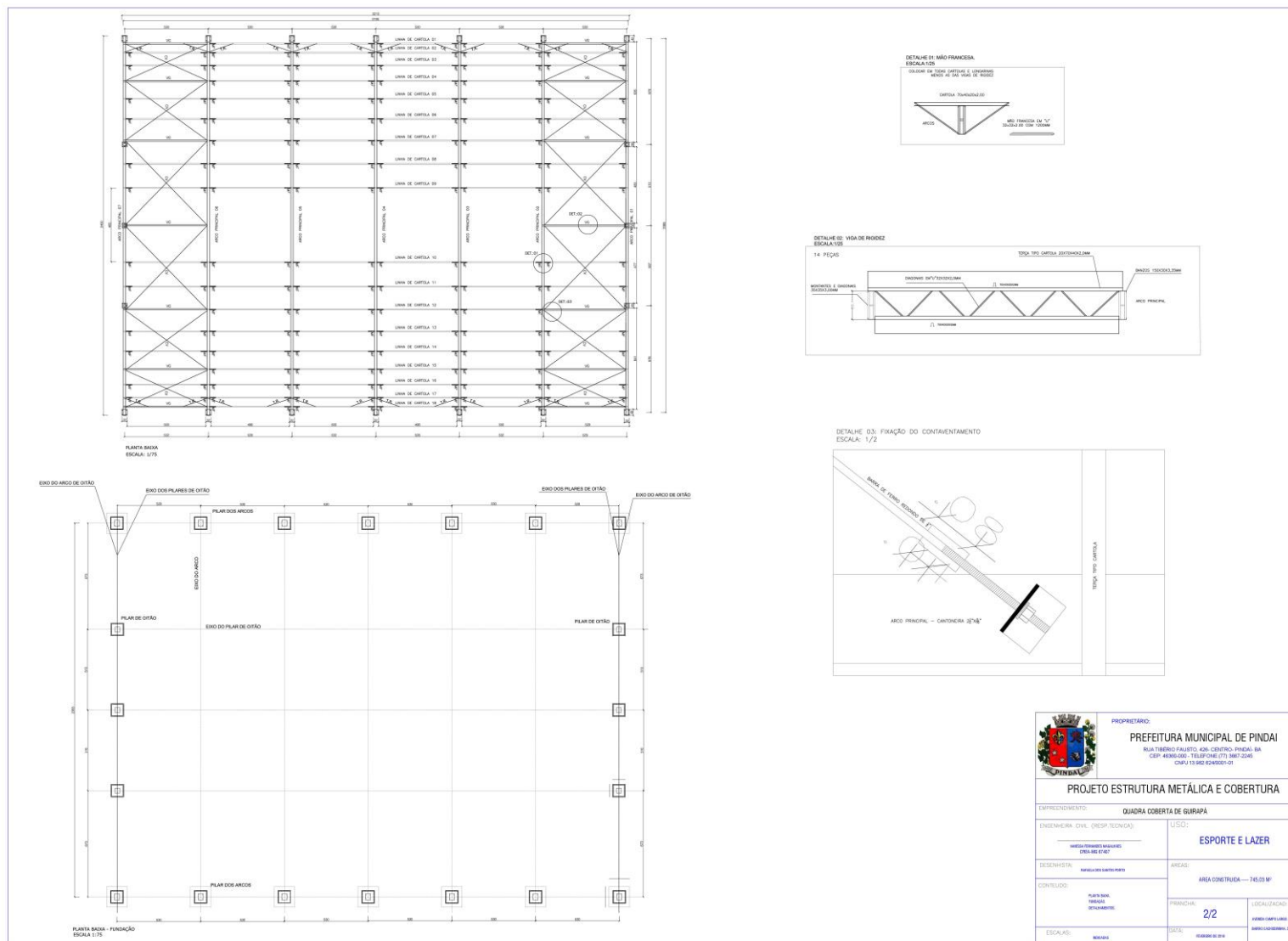


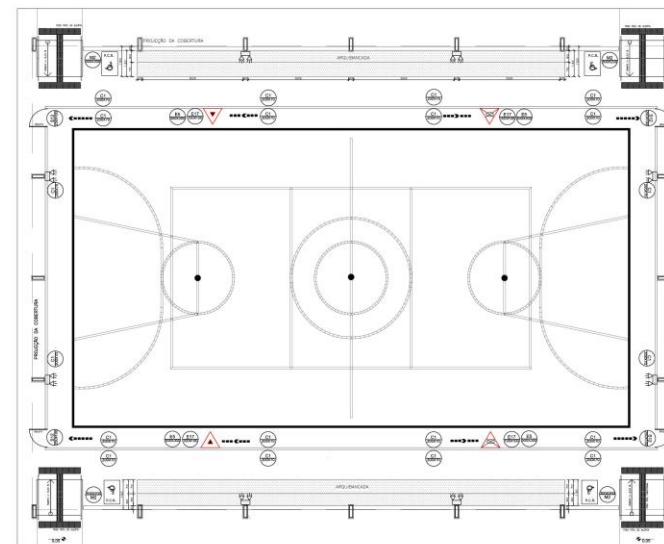






PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP





PLANTA DE INCÊNDIO

PLANTA PAVIMENTO TERREO

QUADRO DE LEGENDAS	
	INDICAÇÃO EM PROJETO DE ROTA DE FUGA (DIREÇÃO A SEGUIR)
	INDICAÇÃO EM PROJETO DE ROTA DE FUGA (SADA FINAL)
	PLACA CÓDIGO C1 – DIREÇÃO DA ROTA DE SADA
	PLACA CÓDIGO S12 – SADA DE EMERGÊNCIA
	INDICAÇÃO EM SOLO PARA EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTOR)
	PLACA CÓDIGO M2 – INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO MÁXIMA ADMISSA NO PRECISO DE RESERVA DE FUGA
	PLACA CÓDIGO ES – EXTINTOR DE INCÊNDIO
	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS INCANDESCENTES DE 30 W COM BATERIA DE 12V, DE 60MINUTOS.
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, DE SÓCOLO DE CARBONO - 5 KG
	EXTINTOR MANUAL DE ALTA PRESSURIZADA – 10 LITROS.

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	MEDIDA EM M ²
ÁREA INTERNA DA QUADRA (DENTRO DO ALAMBRADO)	519,50 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	745,03 m ²
ÁREA DAS ARQUIBANCADAS	55,64 m ²
ÁREA COBERTA	743,42 m ²
ÁREA OCUPADA	945,00 m ²

- PARA A QUADRA COBERTA DE GUARDA A LOTIÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 300 PESSOAS SENDO: 171 PESSOAS SENTADAS E 124 EM PÉ, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 5.12.3.2 DA INSTRUÇÃO TÉCNICA 01/2016 DO CORPO DE BOMBEIROS DA BAHIA	- A INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA 21/2017 DO CORPO DE BOMBEIROS DA BAHIA
- AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E A PINTURA DE INDICAÇÃO EM SOLO SEQUEL ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO TÉCNICA 20/2017 DO CORPO DE BOMBEIROS DA BAHIA.	- A QUADRA SERÁ ABERTA DOS QUATRO LADOS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO, PINDAÍ, BA

CEP: 46360-000 - TELEFONE (77) 3867.2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

CNPJ 13.982.624/0001-01

PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

QUADRA COBERTA DE GUIRAPÁ

USO:

ESPORTE E LAZER

AREAS:

AREA CONSTRUIDA ---- 745,03 M²

PRANCH

PRANCH

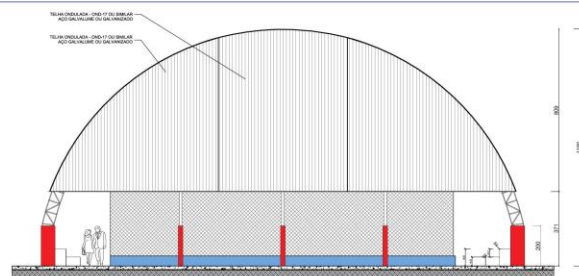
100

DATA: FEVEREIRO DE 2019

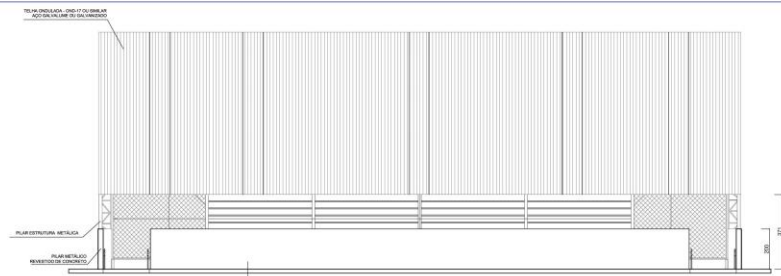
DATA:	FEBREIRO DE 2019	BARRIO CACHOGRUBA, S/N
-------	------------------	------------------------



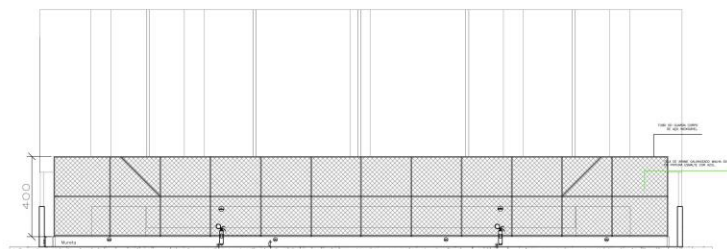
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



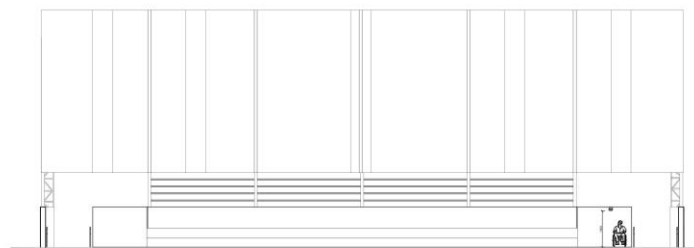
FACHADA 01
Esc. 1:100



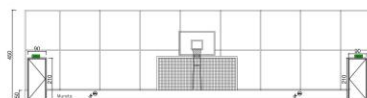
FACHADA 02
Esc. 1:100



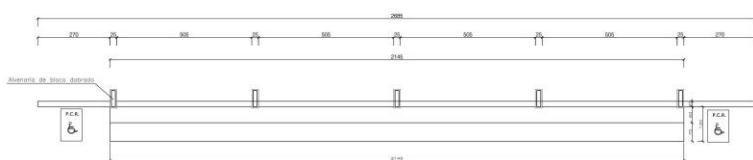
VISTA 01
Esc. 1:100



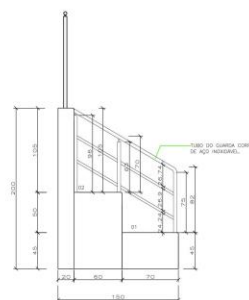
VISTA 02
Esc. 1:100



VISTA 03
Esc. 1:100



VISTA SUPERIOR DA ARQUIBANCADA
Esc. 1:30



VISTA LATERAL DA ARQUIBANCADA
Esc. 1:25

		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426 - CENTRO - PINDAÍ - BA CEP: 46360-000 - TELEFONE (77) 3667-2245 CNPJ 13.982.624/0001-01	
PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
EMPREENHIMENTO: QUADRA COBERTA DE GUIRAPÁ			
ENGENHEIRO CIVIL (RESP. TÉCNICA): VANESSA FERNANDES MAGALHÃES CREA-MG 67.407		USO: ESPORTE E LAZER	
DESENHISTA: RAFAELA DOS SANTOS PORTO		ÁREAS: ÁREA CONSTRUÍDA ---- 745,03 M²	
CONTEÚDO: FACHADA 01 FACHADA 02 VISTA 01, VISTA 02 E VISTA 03 VISTA LATERAL E SUPERIOR DA ARQUIBANCADA		PRANCHAS: 2/2	LOCALIZAÇÃO: AVENIDA CAMPO LARGO, BARRIO CALDEIRINHA, S/Nº
ESCALAS: INDICAÇÕES		DATA: FEBRERO DE 2019	

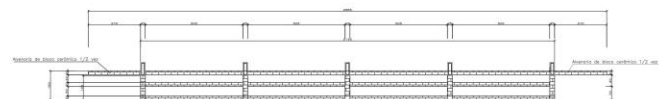


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

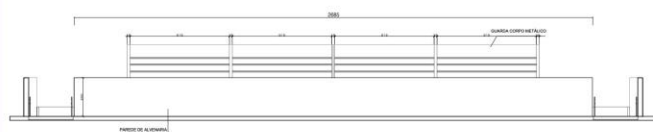
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



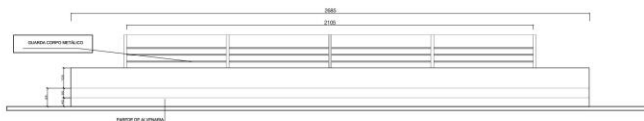
CORTE LONGITUDINAL DA ARQUIBANCADA

Esc. 1:100



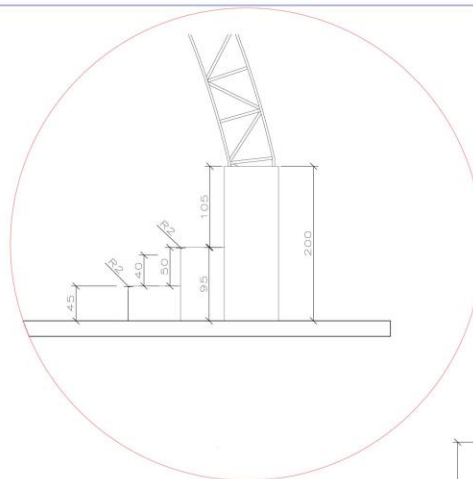
VISTA DO FUNDO DA ARQUIBANCADA

Esc. 1:100



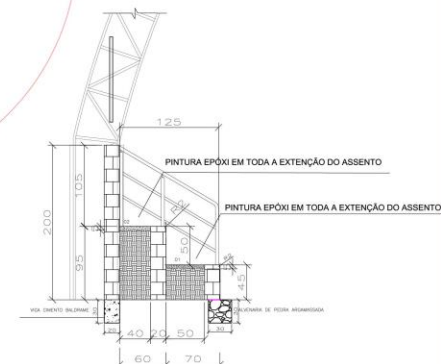
VISTA DE FRENTE DA ARQUIBANCADA

Esc. 1:100



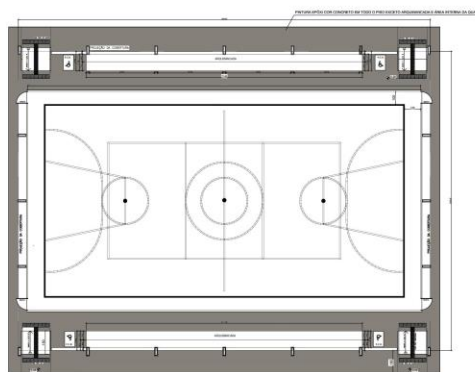
VISTA DA ARQUIBANCADA

Esc. 1:25



CORTE TRANSVERSAL ARQUIBANCADA

Esc. 1:25



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426 - CENTRO - PINDAÍ - BA

CEP: 46360-000 - TELEFONE (77) 3967-2245

CNPJ: 13.982.624/0001-01

PROJETO DE EDIFICAÇÃO

EMPREENDIMENTO:

QUADRA COBERTA DE GUIRAPÁ

ENGENHEIRA: CIVIL (RESP. TÉCNICA):

WAGNER FERNANDES VASCONCELOS

CREA-MG 67.407

DESENHISTA: RAFAELA DOS SANTOS PORTO

CONTEÚDO:

DETALHAMENTO ARQUIBANCADA

DETALHAMENTO PINTURA DO PISO E ARQUIBANCADA

ESCALAS:

INDICAÇÕES

USO:

ESPORTE E LAZER

ÁREAS:

ÁREA CONSTRUÍDA ---- 745,00 M²

PRANCHAS:

1/3

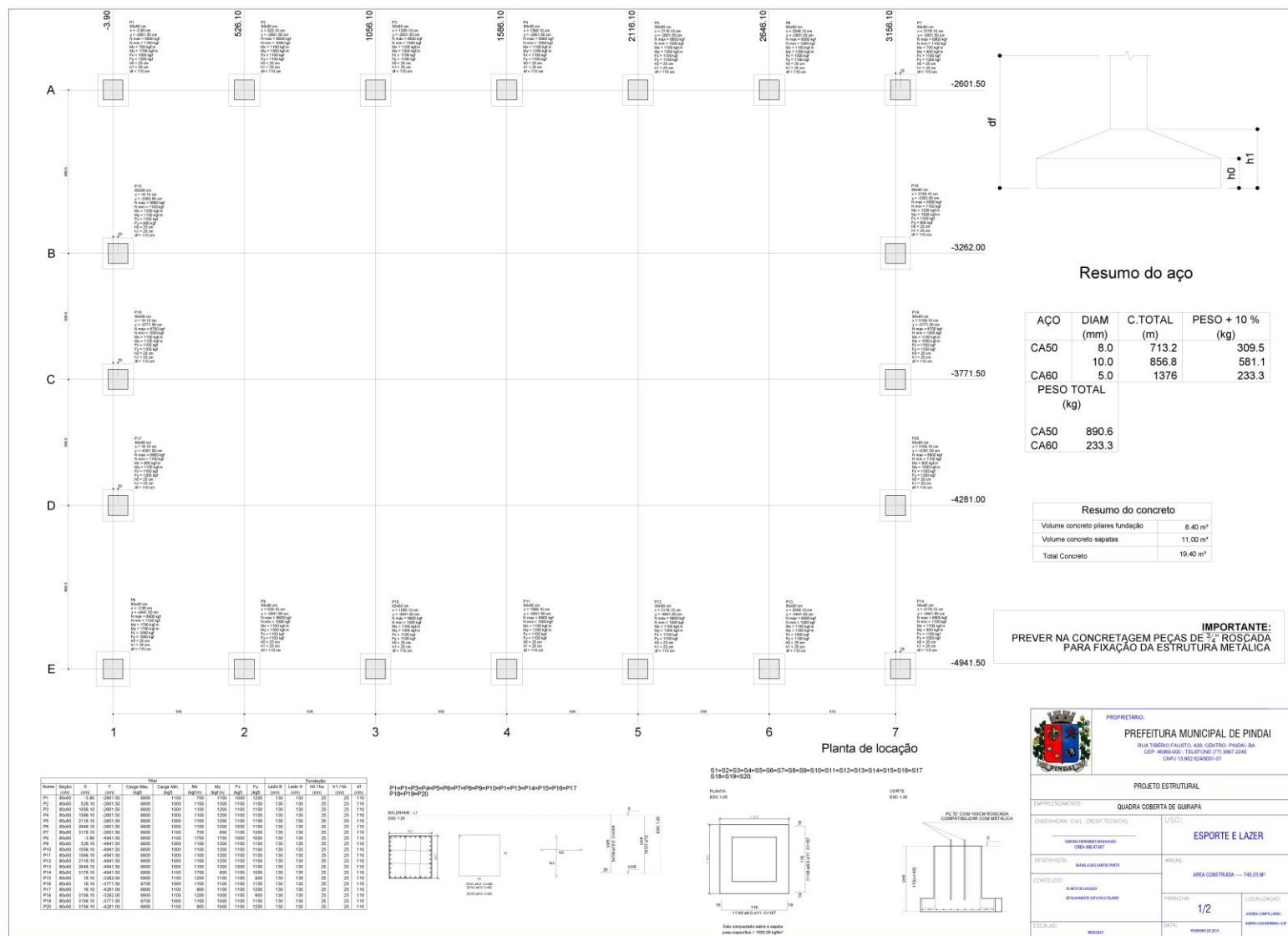
DATA:

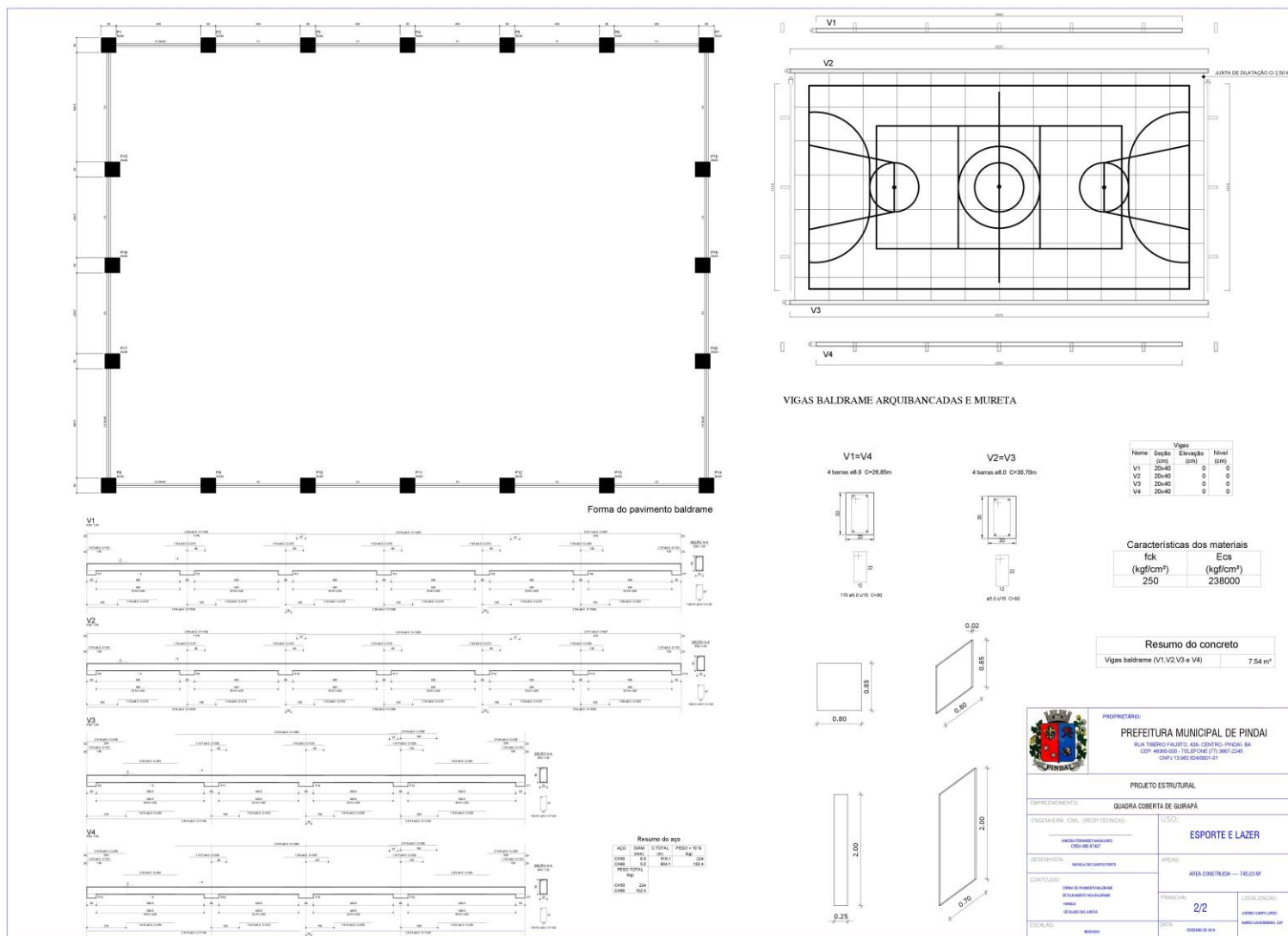
FEBRILHO DE 2019

LOCALIZAÇÃO:

ÁREA CAMPO LAZER

BARRIO CAPOEIRAS, S/N







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

